



## CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

Av. Liberdade nº 928, 2º andar, Liberdade – São Paulo (SP) – CEP. 01502-001  
Fones: 3340-0530 – 3340-0531 – 3340-0532 - 3340-0540 - FAX 3340-0533

ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO

### **URGENTE**

*Ref. Plataformas digitais*

SECRETARIA DE EST. EDUCAÇÃO

28 MAI 2024

*Bruno*  
DA/CECAD/NUPROE

### **O CENTRO DO PROFESSORADO**

**PAULISTA**, associação de professores, instalada em 30 de abril de 1930, organização de classe sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pelo Decreto nº. 6.694, de 21 de setembro de 1934, portadora do CNPJ nº. 62.371.257/0001-02 e localizada na Av. Liberdade nº. 928, em São Paulo, Capital, CEP: 01502-001, representada por sua presidente, Profa. Loretana Paolieri Pancera, vem, respeitosamente, perante V.Exa., expor e requerer o que segue:

Como é de conhecimento para o ano letivo de 2024, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está impondo aos docentes o uso de diversas plataformas digitais.

A imposição do uso desta tecnologia, está causando desconforto aos docentes, pois, alegam que a Secretaria da Educação não os capacitou para o uso desta ferramenta, tampouco,



## CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

Av. Liberdade nº 928, 2º andar, Liberdade – São Paulo (SP) – CEP. 01502-001  
Fones: 3340-0530 – 3340-0531 – 3340-0532 - 3340-0540 - FAX 3340-0533

disponibiliza estrutura. Os docentes alegam sofrer pressão por parte da equipe gestora, pois, a Resolução SEDUC 4, de 19/01/2024, que dispõe sobre a avaliação de desempenho Diretor de Escola/Escolar, estabelece que um dos critérios de avaliação é o uso das plataformas digitais.

Assim, no caso de, a avaliação do Gestor ser insatisfatória, os titulares de cargo poderão ser removidos para outra U.E., e os designados serão cessados.

O Centro do Professorado Paulista entende que a utilização das plataformas digitais é um avanço significativo para melhoria da Educação.

Contudo, rechaça a imposição sem a devida estrutura e capacitação.

Com efeito, a entidade entende que há mecanismos para que as plataformas digitais sejam utilizadas em benefício do aluno e docente.

Uma das medidas, seria o melhor aproveitamento do Professor que participa do programa de Apoio a Tecnologia – PROATEC.

Não se pode olvidar que, o referido projeto tem por finalidade o apoio aos alunos, professores e equipe gestora



## CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

Av. Liberdade nº 928, 2º andar, Liberdade – São Paulo (SP) – CEP. 01502-001  
Fones: 3340-0530 – 3340-0531 – 3340-0532 - 3340-0540 - FAX 3340-0533

na utilização da tecnologia educacional, porém, o professor que tem aulas atribuídas no projeto de apoio a tecnologia, é subaproveitado.

Isto porque, da leitura da Resolução SEDUC 15, DE 20/02/2024, se observa- as atribuições do Proatec:

*Artigo 2º – São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:*

**I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;**

**II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;**

**III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;**

**IV – dar suporte para toda equipe escolar**



## **CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA**

Av. Liberdade nº 928, 2º andar, Liberdade – São Paulo (SP) – CEP. 01502-001  
Fones: 3340-0530 – 3340-0531 – 3340-0532 - 3340-0540 - FAX 3340-0533

**navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;**

*V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;*

*VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);*

**VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;** e

*VIII – informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.*



## CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

Av. Liberdade nº 928, 2º andar, Liberdade – São Paulo (SP) – CEP. 01502-001  
Fones: 3340-0530 – 3340-0531 – 3340-0532 - 3340-0540 - FAX 3340-0533

Ocorre que, apesar de existir o programa para apoio a tecnologia, a presença destes professores não é obrigatória em cada Unidade Escolar.

É o que se extrai a leitura do parágrafo único, do artigo 1º:

*“Parágrafo único – Para incentivar o desenvolvimento, a utilização de tecnologias educacionais, a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, as unidades escolares **poderão** contar com Professores para atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação.”*

Tendo em vista que a tendencia é cada vez mais a utilização das plataformas digitais, **há necessidade da obrigatoriedade** em cada Unidade Escolar de Professores para atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, e mais, que não seja apenas 01 docente, mas tantos quantos forem necessários para o suporte essencial.

Por óbvio, que não poderia ser qualquer docente para ter aulas atribuídas no projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, alguns requisitos deveriam ser estabelecidos para seleção dos docentes no projeto.



## CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA

Av. Liberdade nº 928, 2º andar, Liberdade – São Paulo (SP) – CEP. 01502-001  
Fones: 3340-0530 – 3340-0531 – 3340-0532 - 3340-0540 - FAX 3340-0533

Assim, propomos a alteração do parágrafo único do artigo, 1º, da Resolução Seduc 15, de 29/02/2024, para que seja obrigatória a atribuição de aulas para professores no projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em cada unidade escolar.

Ademais, como esta medida não soluciona a insatisfação do docente, além de todo suporte no dia a dia, que seria de competência do Proatec, cabe a Secretaria da Educação capacitar os Docentes para o uso das plataformas digitais.

**O Centro do Professorado Paulista se propõe, em parceria com a Secretaria da Educação, oferecer cursos aos docentes, para capacitá-los ao uso de todas as plataformas digitais oferecidas pela SEDUC**

Diante do exposto, solicita seja realizada reunião com o Sr. Secretário da Educação, Sr. Renato Feder, para que a entidade exponha seu posicionamento com relação ao uso das plataformas digitais, proponha melhorias sempre visualizando uma Educação de qualidade em prol dos alunos e dos docentes.

Caso seja outra a decisão de V.Sa., pelo princípio constitucional da publicidade e pela garantia do direito constitucional de obter informações, a entidade requer seja informada por escrito para que possa tomar as medidas permitidas em direito.



## **CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA**

Av. Liberdade nº 928, 2º andar, Liberdade – São Paulo (SP) – CEP. 01502-001

Fones: 3340-0530 – 3340-0531 – 3340-0532 - 3340-0540 - FAX 3340-0533

Termos em que,

P. Deferimento,

São Paulo, 24 de maio de 2024.

*Loretana Paolieri Pancera*

**LORETANA PAOLIERI PANCERA**

*Presidente*